



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: Pedido 10066
- Órgão ou entidade demandante: SEPLAN
- Responsáveis pelas informações do ETP: Luciana Boing e Maria Eduarda Altenburg

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Execução de obra de engenharia para implantação da Área de Lazer do Loteamento Ana Cristina, localizada na Rua Pintor Alfredo Volpi, Bairro Escola Agrícola, no município de Blumenau/SC, contemplando a execução de quadras poliesportivas e de areia, sistema de drenagem pluvial, serviços de terraplanagem, execução de pavimentação em concreto e pavimento intertravado, construção de rampas de acessibilidade, implantação de playground, academia da terceira idade, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços complementares.

2.1. Justificativa da necessidade

A região do bairro Escola Agrícola, especialmente a área do Loteamento Ana Cristina, no município de Blumenau, apresenta uma considerável deficiência em áreas de lazer, conforme identificado no levantamento das necessidades de espaços recreativos realizado pela Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano do município, em resposta à demanda da Associação de Moradores do Bairro. A escassez de espaços públicos dedicados ao lazer, à recreação e à convivência comunitária sublinha a urgente necessidade de desenvolvimento de um projeto que atenda a essas demandas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

O bairro Escola Agrícola, cuja ocupação é predominantemente residencial, abriga ao longo da Rua Benjamin Constant — via arterial de grande importância — uma diversidade de usos, incluindo residenciais, comerciais, de serviços e institucionais. Além disso, a Rua Norberto Seara Heusi, que dá acesso à área de lazer



em questão, concentra importantes equipamentos públicos, como a Escola Básica Municipal 'General Lúcio Esteves', o Ambulatório Geral da Família Marilene G. de Aguiar, a Casa São Simeão, a Polícia Comunitária e a Secretaria de Serviços Urbanos (SESUR).

A criação da Área de Lazer no Loteamento Ana Cristina é fundamental, não apenas para atender à carência de espaços de lazer, mas também para fomentar a prática esportiva na região, em consonância com o incentivo ao esporte do governo. Parte significativa dos recursos destinados a este projeto provém de verbas governamentais especificamente alocadas para a promoção do esporte, o que reforça a relevância de integrar áreas destinadas a práticas esportivas e atividades físicas. Este projeto, além de proporcionar um espaço adequado para o lazer e a convivência, desempenhará um papel crucial no incentivo à prática esportiva entre os moradores, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar da comunidade.

Adicionalmente, ao promover a utilização desses espaços pelas famílias, o projeto buscará fortalecer os vínculos comunitários e fomentar a criação de uma comunidade mais coesa e integrada. A implementação desta área de lazer representará um avanço significativo na qualidade de vida dos residentes, consolidando-se como um ponto de encontro social que promove a saúde, o bem-estar e o fortalecimento dos laços comunitários.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Item 11 do PCA 2024 – previsão de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Item 38 do PCA 2025 - previsão de R\$ 573.176,48 (quinhentos e setenta e três mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – emenda parlamentar.

2.3. Requisitos da contratação

A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, obedecendo às etapas de obra de maior relevância técnica e financeira.



2.4. Quantificação da necessidade

Nesta obra serão executados aproximadamente os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROJETO
1	EXECUÇÃO ÁREA DE LAZER LOTEAMENTO ANA CRISTINA	M2	4.667,38

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado:

a) Execução direta pela Administração Pública: Considerada inviável, tendo em vista a ausência de equipe técnica operacional, equipamentos e estrutura necessários à execução de obra desta natureza.

b) Contratação de empresa especializada para execução da obra (empreitada): Alternativa amplamente adotada pela Administração Pública, permitindo maior eficiência, cumprimento de prazos e responsabilização técnica pela execução.

c) Parcerias institucionais ou convênios: Não se aplicam ao caso, considerando a especificidade da intervenção e a inexistência de programas vigentes compatíveis.

d) Não execução da intervenção: Alternativa descartada, pois manteria a carência de infraestrutura de lazer, prejudicando a qualidade de vida da população local.

3.1. Escolha da Solução

Dentre as alternativas analisadas, optou-se pela contratação de empresa especializada para execução da obra, por meio de processo licitatório na modalidade concorrência.



3.2. Justificativa da Solução

A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite a execução integral do objeto por empresa com experiência comprovada, garantindo maior eficiência, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Além disso, a contratação por meio de concorrência assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Execução da Área de Lazer do Loteamento Ana Cristina, localizado na Rua Pintor Alfredo Volpi, Escola Agrícola, em Blumenau/SC.

Para este objeto serão executados aproximadamente os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE PROJETO
1	EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	M2	200,00
2	EXECUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	M2	200,00
3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M2	1502,59
4	EXECUÇÃO DE DRENAGEM	M	504,00
5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO	M2	1408,89
6	EXECUÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO ARMADO	M2	45,30

4.2. Manutenção e Assistência técnica

A empresa contratada para executar a obra fica obrigada a prestar garantia dos seus serviços por até 5 (cinco) anos após o termo de entrega definitivo.



4.3. Resultados pretendidos

A criação da Área de Lazer Loteamento Ana Cristina pretende atender à demanda por áreas de lazer e promover práticas esportivas na região. Este projeto não só beneficiará os moradores ao proporcionar um espaço para lazer e convivência, mas também promoverá saúde e bem-estar através de atividades ao ar livre. A implementação desta área de lazer será um passo significativo para a melhoria da qualidade de vida dos residentes.

4.4. Estimativa de valor

Conforme planilha em anexo contendo quantitativos e custos unitários estima-se o valor de: **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais).

4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lotes de itens Por itens

4.5.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.6. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica.

4.7. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Não se aplica - serviços ou obras

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Não se aplica.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.



5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, tais como:

- geração de resíduos da construção civil;
- emissão de ruídos durante a execução;
- intervenções pontuais no solo;
- eventual necessidade de manejo de vegetação.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- destinação adequada dos resíduos, conforme legislação vigente;
- controle de ruídos em horários apropriados;
- recomposição das áreas afetadas;
- observância das normas ambientais e licenças aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos são controláveis e não inviabilizam a contratação.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Federais + Recurso Próprio.

6.3. Especificação da fonte financiadora

Emenda Federal + Financiamento do Banco do Brasil.



7. Aprovação

Aprovado

Blumenau - SC, 23 de abril de 2026.

ENGENHEIRA CIVIL

Luciana Boing Pereira

ARQUITETA E URBANISTA /

GERENTE DE PROJETOS

Maria Eduarda Altenburg

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E

PROJETOS URBANOS

Patricia Ester Schwanke

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

URBANO

Daniel Otávio Maffezzolli